



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO TRT CR Nº 2/2020

Recomenda a viabilização de atendimento telepresencial de membros do Ministério Público, advogados, defensores públicos e partes no exercício do *jus postulandi* pelo Magistrado de 1º Grau.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, VI, do Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO a garantia fundamental do acesso à justiça, contido no inciso XXXV, art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os canais de atendimento dos jurisdicionados e dos seus procuradores pelo magistrado do trabalho, inclusive com o uso de plataformas de videoconferência;

CONSIDERANDO o contido no Provimento TRT CR nº 3/2019, que autoriza a prática de atos telepresenciais no âmbito da 21ª. Região;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, no processo Ato Normativo nº 0004449-30.2020.2.00.0000, em 24 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR aos Magistrados do Trabalho de 1º Grau que viabilizem o atendimento telepresencial de membros do Ministério Público, advogados, defensores públicos e partes, estas no exercício do *jus postulandi* (art. 791, da Consolidação das Leis do Trabalho), por intermédio de videoconferência, de acordo com a agenda do Magistrado.

§ 1º O procurador, advogado ou parte interessada na realização do atendimento pelo Magistrado, deve solicitar o agendamento junto à respectiva Unidade Jurisdicional, indicando a matéria a ser tratada na videoconferência e, inclusive, se for o caso, o número do respectivo processo em tramitação.

§ 2º O pedido deve ser encaminhado por intermédio de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou do *WhatsApp* da Unidade, devendo o mesmo ser registrado nos autos, para ciência da parte adversa e para a publicidade do atendimento.

Art. 2º Agendado o atendimento, o requerente deve ser cientificado com as informações sobre data, hora e *link* para acesso ao ambiente telepresencial da audiência, que deve, preferencialmente, observar a plataforma institucionalmente disponibilizada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 3º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, inclusive no sítio do Tribunal na *Internet*.

Comunique-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio Grande do Norte, e ao Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª. Região.

Natal/RN, 29 de julho de 2020.


BENTO HERCULANO DUARTE NETO
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E CORREGEDOR